



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.811 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2018 - 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e alterações e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018; e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.538/2017 - LDO/2018 e alterações, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa 0002 - Apoio à Gestão Governamental Exercício de 2018

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
24	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	Unidade	2	20.000,00	0,00	20.000,00	3	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00

Programa de Trabalho: 05030.14.422.0002.5.012 - Readequação da Estrutura Física e de Equipamentos - PROCON

Iniciativa gerencial: Aquisição de imóvel

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis, fonte de recursos 078, no Programa de Trabalho 05030.14.422.0002.5.012 - Readequação da Estrutura Física e de Equipamentos - Procon.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

05030.14.422.0002.5.012 - Readequação da Estrutura Física e de Equipamentos - PROCON

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente; aquisição de imóvel para sede do Procon. Com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld.

Em R\$

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	Fonte 078	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Juarez Paulo Tridapalli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Janderson Marcelo Canhada
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E TECNOLOGIA

Ref.

Projeto de Lei nº 183/2018

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com as Emendas nº 1 e 2.